

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL DE CRÉDITO JUDICIAL CONTINGENTE**

O Administrador Judicial da Massa Falida de KVM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., nomeado nos autos do processo de Falência nº 0011416-62.1995.8.26.0576, em trâmite perante o Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, FAZ SABER, a quem interessar possa, que se encontra disponível para alienação judicial o potencial direito creditório da Massa Falida descrito a seguir.

**1) LOTE ÚNICO – CRÉDITO JUDICIAL CONTINGENTE**

**Descrição:** Potencial direito creditório titularizado pela Massa Falida de KVM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., decorrente da ação ordinária autuada sob o nº 1303647-73.1995.4.03.6108, perante a 2ª Vara Federal de Bauru/SP, em face da COHAB- BAURU e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo lance mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à vista. O processo judicial, movido por KVM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, antes da decretação de sua falência, foi julgado improcedente na 1ª instância, com recurso de apelação parcialmente provida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região e, atualmente, encontra-se pendente de julgamento de Recurso Especial (RESP nº 1.962.993/SP) perante o Superior Tribunal de Justiça, tratando-se de discussão ainda em fase de conhecimento, sem trânsito em julgado, sem garantia de êxito definitivo, sem prazo ou estimativa de retorno financeiro e sem definição de valor, que somente será arbitrado em eventual fase de liquidação de sentença.

**2) DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Nos termos da legislação aplicável e conforme decisão de fls. 4064-4065 do processo de Falência nº 0011416-62.1995.8.26.0576, haverá direito de preferência para a aquisição do potencial direito creditório em favor do NPL SN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.585.485/0001-51, cabendo-lhe a vitória em caso de empate entre sua proposta e outras de igual valor, bem como a prerrogativa de igualar ou cobrir proposta que contenha valor maior, respeitada a igualdade de forma de pagamento.

**3) MODALIDADE**

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade presencial, no seguinte endereço: Rua General Glicério, nº 3173, sala 82, Centro, São José do Rio Preto/SP. A alienação ocorrerá em praça única, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, com início às 11h00.

**4) PRAZO PARA CADASTRO DOS INTERESSADOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Os interessados devem solicitar seu cadastramento em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do leilão, mediante o envio do e-mail ao Síndico da Massa Falida de KVM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. no endereço eletrônico eduardo@freytag.com.br, juntamente com a seguinte documentação:

**Pessoa Física**

- Documento de identificação com foto, como RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
- CPF (Cadastro de Pessoa Física). Caso o CPF já conste no RG ou na CNH, a apresentação separada do CPF está dispensada.
- Comprovante de residência atualizado (de até 90 dias antes da data do leilão), em nome do participante, como conta de água, luz, telefone ou cartão de crédito.
- Se for casado ou estiver em união estável, é necessário apresentar também a certidão de casamento ou certidão de união estável, além dos documentos do cônjuge ou companheiro.
- Procuração, nos casos aplicáveis.

**Pessoa Jurídica**

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).
- Contrato/Estatuto social consolidado que inclua a última alteração contratual (ou, em casos de fundos de investimentos, o Regulamento do Fundo).
- Documentos de identificação do representante legal, em caso de pessoa física, observados os documentos indicados neste edital para as pessoas físicas, excetuando-se a certidão de casamento/união estável e documentos do cônjuge/companheiro. Em caso de pessoa jurídica, observados os documentos indicados nos itens acima para pessoas jurídicas.
- Procuração, nos casos aplicáveis.

**5) COMISSÃO DO LEILOERO**

A arrematação está sujeita à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a ser paga diretamente ao leiloeiro responsável.

**6) CONDIÇÕES GERAIS**

A aquisição do potencial crédito judicial será feita de forma definitiva e no estado em que se encontra, com todos os riscos e ônus, responsabilizando-se o arrematante pelos eventuais encargos futuros decorrentes da condução do processo judicial nº 1303647-73.1995.4.03.6108 (2ª Vara Federal de Bauru/SP) e seus incidentes/recursos correlatos, inclusive, eventuais custas processuais, honorários advocatícios e demais verbas sucumbenciais.

O pagamento deverá ocorrer à vista, em moeda corrente brasileira, mediante depósito judicial em conta vinculada ao processo de Falência nº 0011416-62.1995.8.26.0576 (1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP) em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, sob pena de perda do direito de aquisição.

**7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Este edital não substitui a diligência do interessado em obter informações diretamente nos autos do processo de falência e da ação ordinária. A Massa Falida, o Juiz ou seus auxiliares legais não prestam garantias quanto à efetividade, liquidez ou sucesso da ação judicial objeto do crédito, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a verificação da viabilidade jurídica e econômica do ativo.

Será o presente edital afixado e publicado, na forma da lei.

São José do Rio Preto/SP, 12 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>